



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei nº: 816, de 07 de julho de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de despesa no orçamento vigente."

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes naturezas de despesas no orçamento vigente, a saber:

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 – SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.1.0072-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONST/COBERTURA QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES- - - - -	R\$ 1.029.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	----- R\$ 1.029.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -	----- R\$ 1.029.000,00
Unidade 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE	
2.04.06.10.303.0009.1.0006-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CENTRO DE FISIOTERAPIA -----	R\$ 1.000.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - - - - -	----- R\$ 1.000.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -	----- R\$ 1.000.000,00
Unidade 12 SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
Sub-unidade 00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	
2.12.00.27.812.0016.1.0014-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPLI. DE ESPAÇOS ESPORTIVOS -----	R\$ 1.900.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	----- R\$ 1.900.000,00
Total da Unidade 12 - - - - -	----- R\$ 1.900.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	----- R\$ 3.929.000,00
 Total Gerad Acrecido - - - - -	----- R\$ 3.929.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e anulação de dotações, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 07 de julho de 2025.

Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal